



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Fatec do Ipiranga Pastor Enéas Tognini

EDITAL N.º 02/2024 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024. PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES – INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2025.

A Diretora da Faculdade de Tecnologia do Ipiranga “Pastor Enéas Tognini”, no uso de suas atribuições legais, faz saber que serão abertas as inscrições para participação no processo de **Preenchimento de Vagas** para o **PRIMEIRO** semestre letivo de 2025 dos cursos superiores de tecnologia em:

1. Gestão Comercial (matutino);
2. Eventos;
3. Big Data para Negócios;
4. Gestão Empresarial – EAD;
5. Análise e Desenvolvimento de Sistemas (vespertino);
6. Gestão de Recursos Humanos.

I DAS VAGAS

Artigo I. As vagas destinam-se a estudantes de ensino superior, a graduados ou graduadas nas Faculdades de Ensino Superior do Centro Paula Souza (Fatec’s) e a Portadores ou Portadoras, de Diplomas de Ensino Superior, de outras Instituições

Distribuição de Vagas por semestre.

| CURSO | DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS | | | | | |
|---------------------------------------|-----------------------|----|----|----|----|----|
| | TURNO | 2º | 3º | 4º | 5º | 6º |
| Gestão Comercial | Manhã | 11 | 15 | 10 | 33 | 23 |
| Eventos | Manhã | 6 | 17 | 9 | 20 | |
| Big Data | Manhã | 8 | | 11 | 13 | |
| Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Tarde | 15 | 2 | 11 | 3 | 39 |
| Gestão de Recursos Humanos | Noite | 3 | | 22 | 10 | 7 |
| Gestão Empresarial | EaD | 2 | 1 | 11 | 9 | 17 |



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Fatec do Ipiranga Pastor Enéas Tognini

II DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser direcionadas a Secretaria Acadêmica da Fatec Ipiranga, situada na Rua Frei João, 59, Vila Nair – São Paulo, no período de **13 a 18 de janeiro**, por meio de formulário eletrônico. [Inscriva-se aqui.](#)

Ou copie e cole no seu navegador:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScDIQI3II4dmKhXup6CS2hgNclOgudLVuY1V98W41xTcRvhdQ/viewform?usp=sf_link

Artigo II. – Podem participar do processo de preenchimento das vagas:

- a) Alunos regularmente matriculados nas Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (Fatec's);
- b) Alunos regularmente matriculados em outras Instituições de Ensino Superior nacionais ou estrangeiras;
- c) Alunos já formados por qualquer FATEC ou por outras Instituições de Ensino Superior (Portadores de Diplomas).

Artigo III. - Os candidatos à **transferência**, regularmente matriculados em outras Fatec's ou outras Instituições de Ensino Superiores, Nacionais e Estrangeiras, devem apresentar no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade (upload do anexo I preenchido);
- b) Comprovante de regularidade de matrícula em nível superior na instituição de origem;
- c) Histórico Escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito, ano e semestre de aprovação de cada disciplina cursada, de estágio ou de outras atividades curriculares realizadas;
- d) Programa das disciplinas cursadas, fornecido pela instituição de origem;



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Fatec do Ipiranga Pastor Enéas Tognini

- e) Decreto ou Portaria de Reconhecimento ou Autorização do Curso de Graduação de origem, com informação da publicação no Diário Oficial (ou histórico escolar contendo esta informação);
- f) Tradução Juramentada do programa das disciplinas cursadas e dos documentos escolares, se o candidato é oriundo de Instituição de Ensino Superior estrangeira. Os documentos escolares devem estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem;
- g) Histórico escolar e conteúdo programático de outros cursos, quando pertinente.

Obs.: Os processos acima mencionados não serão aceitos caso o candidato não apresente a totalidade de documentos solicitados.

Parágrafo único: aos alunos matriculados na Fatec Ipiranga basta o cumprimento do inciso a) deste artigo.

Artigo IV. – Os candidatos já formados por qualquer **Fatec ou por outra instituição de Ensino Superior** deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade (formulário preenchido eletronicamente);
- b) Diploma de conclusão de curso em nível superior, ou certificado de conclusão com data em que foi realizada a colação de grau;
- c) Histórico Escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito de cada disciplina cursada, de estágio ou de outras atividades curriculares realizadas;
- d) Conteúdos programáticos das disciplinas cursadas, fornecido pela instituição de origem;
- e) Cópia do Decreto ou Portaria de Reconhecimento ou Autorização do Curso de Graduação de origem, com informação da publicação no Diário Oficial (ou histórico escolar contendo esta informação);
- f) Tradução Juramentada do programa das disciplinas cursadas e dos documentos escolares, se o candidato é oriundo de Instituição de Ensino Superior estrangeira. Os



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

Fatec do Ipiranga Pastor Enéas Tognini

documentos escolares devem estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem;

g) Documento de identidade.

h) Histórico escolar e conteúdo programático de outros cursos, quando pertinente.

Obs.: Os processos acima mencionados não serão aceitos caso o candidato não apresente a **totalidade de documentos solicitados**.

III DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Artigo VI. O preenchimento das vagas será efetuado em conformidade com o disposto nos **Artigos 70 e 78** do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” – Deliberação CEETEPS – 12, de 14-12-2009.

Artigo VII. A prioridade no preenchimento dar-se à da seguinte forma:

- a) Estudantes matriculados na Faculdade de Tecnologia do Ipiranga;
- b) Estudantes matriculados nas Faculdades de Tecnologia do CEETEPS;
- c) Retorno de egressos, candidatos graduados nas Faculdades de Tecnologia do Centro Paula Souza, interessados na integralização de um novo curso;
- d) Alunos matriculados em outras Instituições de Ensino Superior, nacionais e estrangeiras, devidamente credenciadas na forma exigida pela legislação;
- e) Alunos já formados em outras Instituições de Ensino Superior, nacionais e estrangeiras, devidamente credenciadas na forma exigida pela legislação.

Artigo VIII. Os critérios de Classificação dentro das prioridades do Artigo VII são:

- I. Se o número de vagas disponibilizadas para transferência para os itens: **a)** e **b)** for **inferior** ao número de candidatos, os inscritos serão classificados de acordo com o percentual de rendimento; para os itens **c)** e **d)** os inscritos serão classificados de acordo com a média de aproveitamentos apresentados nos históricos de origem;
- II. Havendo empate, nos casos do item I terá a preferência o candidato com maior idade;
- III. Se houver necessidade, os candidatos serão submetidos a uma prova elaborada pelos Coordenadores dos Cursos da Fatec Ipiranga, com data e horário a serem informados.



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Fatec do Ipiranga Pastor Enéas Tognini

- IV. A prova será composta de 40 questões objetivas, todas de mesmo valor, sendo 20 questões das matérias exigidas no Processo Seletivo (Vestibular) e 20 questões do conteúdo das disciplinas ministradas nos 1º e 2º semestres do curso pretendido.
- V. Se a nota do processo seletivo do candidato for inferior a 6.0 (seis pontos), ele será considerado reprovado no processo seletivo.

Obs.: O não comparecimento ao processo seletivo implica a imediata desclassificação do candidato.



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

Fatec do Ipiranga Pastor Enéas Tognini

IV - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A data da divulgação dos resultados e do período de matrícula serão disponibilizados em momento oportuno.

V DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

Parágrafo Único: Havendo desistência, ou não efetivação da matrícula, por qualquer motivo, a FATEC poderá efetuar a chamada dos demais candidatos, de acordo com a ordem de classificação (lista de espera).

Importante: O candidato da lista de espera será convocado por telefone ou correio eletrônico informados na ficha de inscrição e terá até o final do expediente do dia seguinte ao da convocação (horário a ser informado no ato da convocação) para efetivar sua matrícula; caso contrário, será convocado o próximo candidato da lista.

Artigo IX. Os candidatos selecionados para transferência deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

Seção 1.01 Alunos regularmente matriculados em outras Fatec's ou outras Instituições de Ensino Superior:

- a) Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade (formulário preenchido eletronicamente que será enviado aos candidatos aprovados);
- b) Atestado de matrícula expedido pela Instituição de Ensino de origem;
- c) histórico escolar da instituição de origem atualizado com as últimas aprovações;
- d) conteúdo programático das disciplinas aprovadas após a inscrição para este processo;



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Fatec do Ipiranga Pastor Enéas Tognini

- e) Carteira de identidade;
- f) Certidão de nascimento ou de casamento;
- g) Documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- h) Certificado de conclusão do ensino médio e respectivo histórico escolar;
- i) Uma foto 3x4 recente.

Seção 1.02 Os candidatos selecionados para transferência oriundos de Instituições de Ensino estrangeiras têm o prazo máximo de 12 meses após a efetivação de sua matrícula para regularizarem sua situação junto à Secretaria Acadêmica da Fatec Ipiranga, providenciando através da Secretaria de Educação a equivalência de estudos de ensino médio. Findo o prazo estabelecido neste item, será cancelada a matrícula do aluno que não atende as exigências específicas.

Artigo XI. Os candidatos às vagas para Portadores de Diplomas deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade;
- b) Certidão de nascimento ou de casamento;
- c) Documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- d) Certificado de conclusão do ensino médio e respectivo histórico escolar;
- e) Uma foto 3x4 recente.

Artigo XII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Das disposições relativas ao processo de transferência não cabe recurso.
- b) A FATEC não se responsabiliza por incorreções nas informações de endereços eletrônicos ou de números de telefones dadas pelo candidato.



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Fatec do Ipiranga Pastor Enéas Tognini

- c) É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de cada uma das fases do processo de transferência.
- d) Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção da FATEC IPIRANGA.

Artigo XIV. CRONOGRAMA

| | |
|--|--|
| Período de inscrição: | De 13 a 18 de janeiro através do link disponível neste edital |
| Previsão de aplicação de provas (se necessário) para alunos oriundos de outras Unidades | A ser definida pela Coordenação se houver necessidade |
| Divulgação dos resultados: | A ser definido |
| Matrículas | A ser definido |

**Prof.^a Me. Fabiana Serralha Miranda
Diretora da Faculdade de Tecnologia do Ipiranga “Pastor Enéas Tognini”**